

LEI Nº 1429/2009

Altera artigo 4º da Lei Municipal nº 981 de 06 de julho de 2000, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 4º da Lei Municipal nº 981/2000 passa a ter a seguinte redação:

“Art. A doação feita com base nesta Lei, será em caráter gratuito, vedada a cobrança de quaisquer taxas ou emolumentos, bem como, qualquer espécie de tributos municipais em relação a edificação a ser erguida no imóvel doado, ficando por conta do donatário, as despesas com a escrituração e registro do imóvel doado.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, aos 04 (quatro) dias do mês de março do ano 2009.


ZELMO DE BRIDA
-Prefeito Municipal-

Projeto de Lei nº 002/2009
Autor: Poder Legislativo Municipal

Publicado no Jornal _____

Diário MS

Edição n° 4061

De: 05 103 120 09



Responsável